



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária Nº: 14/2021  
**Decisão** : 313/2021-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 4.9.  
**Referência** : Protocolo nº 200.138.302/2020  
**Interessado** : Demétrio John da Silva Barcelar

**EMENTA:** Aprova o parecer do Relator pelo indeferimento da solicitação de Certidão de Acervo Técnico-CAT, formulada pelo profissional Demétrio John José da Silva Barcelar.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 14ª, realizada no dia 01 de setembro de 2021, apreciando a solicitação de CAT – Certidão de Acervo Técnico, formulada pelo profissional Demétrio John José da Silva Barcelar, protocolado neste Regional sob o nº 200.138.302/2020, sob a relatoria do conselheiro Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo indeferimento da solicitação, cujo parecer transcrevemos: *“Após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, e, considerando que a Certidão de Acervo Técnico (CAT) no que se refere as ARTs de elétrica tendo em vista o profissional não ter a habilitação e, mais grave ainda, as ART estarem registradas com as unidades de grandeza em desacordo com o objeto (SPDA) definido. Sendo uma das ART a unidade escolhida é "m²" e sendo a outra a unidade indicada "bl". Diante do exposto, somos de parecer pelo indeferimento da solicitação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do profissional Demétrio John da Silva Barcelar.”* **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, pelo indeferimento da Certidão de Acervo Técnico - CAT, acima referenciada. **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Mozart Bandeira Arnaud, Jarbas Morant Vieira, Adir Átila Matos de Sousa. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de setembro de 2021

**Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto**  
**Coordenador da CEEE do Crea-PE**